

2502-R  
159



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 159  
de 2 de Maio de 1952

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

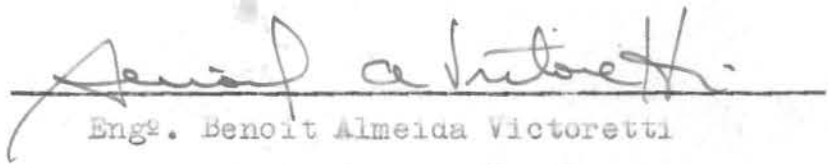
Artigo 1º - É concedida ao Centro de Saúde local uma subvenção de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinada ao pagamento do aluguel do prédio do Sub-Centro, instalado em Santana do Paraiba.

Artigo 2º - Para o pagamento da subvenção concedida por esta lei fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$. . . . . 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

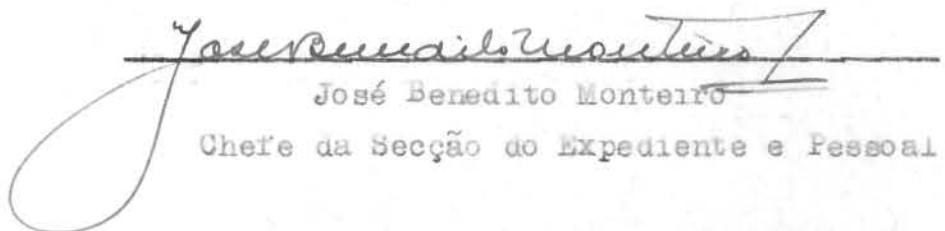
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 2 de Maio de - 1952.-

  
Engº. Benoit Almeida Victoretta  
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e dois.

  
José Benedito Monteiro  
Chefe da Secção do Expediente e Pessoal